PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05913/09

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 31/03/2009
Classif.: ALTERAÇÃO DE LEI
Ementa:

Altera dispositivos da Lei nº 5.698, de 15 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Promulgada nº 250, de 14 de agosto de 2007, dá outras providências.

Texto:

A PREFEITA MUNICIPAL DE NATAL;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 12 da Lei nº 5.698/2005, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 12 -** O vencimento básico de nível símbolo PLM-I, da carreira única descrita no art. 16 desta Lei, com as alterações da Lei Promulgada nº 250/2007, será o valor especificado no nível X, do símbolo PLM-X, constante no anexo II.
§ 1º - O vencimento básico do nível símbolo PLM-II, será obtido pelo somatório do vencimento básico do símbolo PLM-I com acréscimo de 10% (dez por cento) incidente sobre o mesmo; e o vencimento básico do nível símbolo PLM-III será obtido pelo somatório do vencimento básico do nível símbolo PLM-II com acréscimo de 10% (dez por cento) incidente sobre este.
§ 2º - A carreira descrita no art. 16 será composta por apenas 3 (três) níveis de símbolos PLM-I a PLM-III."

Art. 2º - As despesas para execução desta Lei deverão constar no Orçamento Geral da Câmara Municipal do ano de 2009.

Art. 3º - Revogam-se os artigos 11 e 17 da Lei nº 5.698/2005, com as alterações da Lei Promulgada nº 250/2007, bem como as disposições legais em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2010.

Sala das Sessões, em Natal, 16 de dezembro de 2008.

Dickson Nasser- Presidente
Aquino Neto - Primeiro Secretário
Geraldo Neto - Segundo Secretário

Publicada no Diário Oficial do Município de: 02 de abril de 2009.